

Lei nº 1136/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R\$ 243.750,00, aponta recursos e dá outras providências. .

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aberto um crédito especial no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

01- Divisão de Cultura, Turismo e Desporto

23.695.0011- Turismo

2018- Manutenção do Departamento de Promoção ao Turismo

3.4.4.90.51.00000000- Obras e Instalações **7956 R\$ 243.750,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do presente crédito especial, o auxílio financeiro recebido do Governo Federal, Contrato de Repasse nº 0389857-75/2012/MTUR/CAIXA.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e treze.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aurio André Coser
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”